PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.491, de 13 de outubro de 1997

SÚMULA: *Autoriza CITY TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E FITAS ELÁSTICAS LTDA., a dar o imóvel doado em garantia hipotecária.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica autorizada a empresa City Textil Indústria e Comércio de Fios e Fitas Elásticas Ltda., com sede nesta cidade, CGC/MF sob nº 60.994.464/0001-92, a dar em garantia hipotecária à instituição financeira o imóvel correspondente ao lote de terras denominado lote nº 35/M-N-1/A, da quadra nº 2, com área de 9.003,31 m2; da Gleba Patrimônio Arapongas, Parque Industrial V, neste Município e Comarca, matriculado sob nº 12.832 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, e que lhe fora doado pelo Município conforme lei nº 1.833 de 28 de fevereiro de 1991, para o fim de proceder financiamento no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados à aquisição de maquinários para confecção.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 13 de outubro de 1997

JOSÉ BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Munic. de Administração e Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 15 / 10 / 97
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.491, de 13 de outubro de 1997.

Súmula: Autoriza CITY TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E FITAS ELÁSTICAS LTDA., a dar o imóvel doado em garantia hipotecária.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa City Têxtil Indústria e Comércio de Fios e Fitas Elásticas Ltda., com sede nesta cidade, CGC/MF sob nº 60.994.464/0001-92, a dar em garantia hipotecária à instituição financeira o imóvel correspondente ao lote de terras denominado lote nº 35/M-N-1/A, da quadra nº 2, com área de 9.003,31m², da Gleba Patrimônio Arapongas, Parque Industrial V, neste Município e Comarca, matriculado sob nº 12.832 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, e que lhe fora doado pelo Município conforme Lei nº 1.833 de 28 de fevereiro de 1991, para o fim de proceder financiamento no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), destinados à aquisição de maquinários para confecção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de outubro de 1997.

JOSÉ BISCA
PREFEITO

EDUARDO A. FERNANDES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 15 / 10 / 97